DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
(ordem de apresentação)

Partido/Coligação:

Cargo :

Candidato :

[ ] Requerimento de Registro de Candidatura – RRC, gerado pelo CANDEX

[ ] Fotografia do candidato

Obrigatoriamente em formato digital e anexada ao CANDEX, preferencialmente em preto e branco, observado o seguinte (Lei nº 9.504/97, art. 11, § 1º, VIII):
a) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;
b) profundidade de cor: 8bpp em escala de cinza;
c) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;
d) características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.

[ ] Declaração de bens

Digitada e anexada no CANDEX.

[ ] Certidão criminal fornecida pela Justiça Estadual de 1º grau

Quando no domicílio eleitoral do candidato houver mais de um órgão de distribuição judicial deverão ser apresentadas certidões de cada um deles
Quando a certidão não puder ser gerada pelo serviço on line, deverá ser obtida diretamente no órgão de distribuição
Quando a certidão for positiva, o candidato também deverá apresentar a certidão de objeto e pé (narrativa) de cada um dos processos em que seja parte.

[ ] Certidão criminal fornecida pela Justiça Estadual de 2º grau

Quando a certidão não puder ser gerada pelo serviço on line, deverá ser obtida diretamente no órgão de distribuição
Quando a certidão for positiva, o candidato também deverá apresentar a certidão de objeto e pé (narrativa) de cada um dos processos em que seja parte.

[ ] Certidão de foro por prerrogativa de função (SE FOR O CASO)

O candidato que gozar de foro especial deverá apresentar certidão de tribunal competente
***OBSERVAÇÃO**: Nos casos em que o foro por prerrogativa da função, seja TJ ou TRF, as certidões já estão abrangidas no rol dos documentos para todos os candidatos.*

[ ] Comprovante de escolaridade

[ ] Prova de desincompatibilização (SE FOR O CASO)

Candidato necessita se desincompatibilizar?
(Verificar em http://www.tre-sc.jus.br/site/legislacao/eleicoes-2014/desincompatibilizacao/principal/index.html ou http://www.tre-sc.jus.br > Eleições > Eleições 2014 > Legislação Eleitoral > Desincompatibilização *).*

[ ] Cópia de documento oficial de identificação

Documentos admitidos: RG, Identidade Funcional, Carteira de Conselho de Representação de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Habilitação (com foto), CTPS ou Passaporte.

[ ] Cópia do CPF

Dispensada se o CPF estiver contido no documento oficial de identificação.

[ ] Propostas defendidas pelos candidatos (apenas para os candidatos a governador)

Documento impresso e digitalizado no CANDEX.

---

1 - As certidões da Justiça Federal de 1º e 2º graus serão obtidas automaticamente pela Justiça Eleitoral (art. 5º da Resolução TRESC n. 7911/2014)
2 - Os requisitos legais referentes à filiação partidária, domicílio eleitoral, quitação eleitoral e inexistência de crimes eleitorais serão aferidos com base nas informações constantes dos bancos de dados da Justiça Eleitoral, sendo dispensada a apresentação dos documentos comprobatórios pelos requerentes (art. 27, § 1º da Resolução TSE n. 23.405/2014).